

**PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, estabelece e torna pública a seguinte retificação ao Edital do Concurso Público Nº 001/2025, da Câmara Municipal de Senador Pompeu:

Art. 1º. Os itens 4.1 e 4.2, do Edital de Concurso Público Nº 001/2025, da Câmara Municipal de Senador Pompeu, passam a vigorar com as seguintes alterações:

**“4.1 Os candidatos que estejam enquadrados na caracterização de pobreza e extrema pobreza, na forma da Lei Federal nº 8.742/1993, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.016/2022, poderão requerer isenção da taxa de inscrição do Concurso Público, deste Edital, devendo enviar em local próprio do formulário eletrônico de inscrição, digitalizado, cópia da declaração da situação cadastral do Cadastro Único. O candidato que pleitear a isenção, deverá fazê-lo dentro do prazo previsto no calendário do evento, Anexo I, deste Edital.**

**4.2. O candidato deverá anexar à solicitação de isenção da taxa de inscrição com os seguintes documentos:**

**a) Declaração atualizada de beneficiário ATIVO, das famílias de baixa renda, integrantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), emitida pela Coordenadoria do Cadastro Único, em nome do requerente ou do grupo familiar a que pertence;**

**b) Cópia do documento de Identificação com foto.”**

Art. 2º. Fica incluído o item 16.11. ao Edital de Concurso Nº 001/2025, da Câmara Municipal de Senador Pompeu, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“16.11. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, até o dia 12/11/2025.”**

Art. 3º. As demais normas contidas Edital de Concurso Público n. 01/2025 e seus Anexos permanecem inalteradas.

Paço da Câmara Municipal de Senador Pompeu/Ce, em 10 de novembro de 2025.

  
**Abidias Serafim do Ó Filho**  
**Presidente da Câmara Municipal de Senador Pompeu**